



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25, B. Alto da Boa Vista, Dom Bosco-MG – CEP: 38.654-000
TEL: (38) 3675-7137 – 3675-7138 – 3675-7139 CNPJ/MF 01.602.782/0001-00

LEI Nº 153/2006

*“Altera a Lei Municipal nº 143, de 22 de dezembro de 2005, que
“Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 do
Município de Dom Bosco-MG, autoriza a abertura de Crédito
Adicional Especial no Orçamento Vigente e dá outras providências”*

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 143, de 22 de dezembro de 2005, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2006/2009 do Município de Dom Bosco-MG”, passa a vigorar acrescida da ação que segue:

Programa: 0001 – Encargos Especiais

Ação: 0xxx – Amortização Parcelamento FUNDOMAQ – Máquinas para o Desenvolvimento.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, conforme segue:

02.09.01.28.843.0001.00xx – Amortização Parcelamento FUNDOMAQ – Maquinas para o Desenvolvimento

4.6.90.71.0X.....R\$50.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, inciso II e III da Lei Federal 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 24 de agosto de 2006.

VALDECI LOURENÇO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal